



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Fundamentação Jurídica - ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 46435921000188, com sede na rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP, CEP 13780-000, Telefone: (19) 3663-8100, por intermédio do Departamento de Compras/ Licitações e Contratos, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 01/11/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP Departamento de Compras/ Licitações e Contratos

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para **AQUISIÇÃO DE BOLSA DE TINTA KIT R04 PARA SEREM UTILIZADOS NA IMPRESSORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA - SP.**

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.0.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.0.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.0.3 – ANEXO III – DESCRIÇÃO;



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

1.1 Da Justificativa :

Em cumprimento ao inciso I do §1º do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a necessidade da contratação, tendo em vista que a impressora é um item de suma importância para os processos administrativos do departamento, no que se refere à produção de documentos diários. Diante disso é necessário abastecer o equipamento para evitar transtornos no dia-a-dia da prefeitura.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento de Administração, para exercício de 2024.

3.0 – DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

4.1. - O valor global máximo estimado para contratação será de **R\$7.058,66 (sete mil e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**.. Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal, e forma extraídos de cotações já existentes no município.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.2. O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no Departamento de Compras / Licitações e Contratos do Município, localizado na rua Rua XV DE NOVENBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP – CEP 13780-000 ou encaminhados no e-mail: compras@divinolandia.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

4.2.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **01/11/2024, às 17:00 horas.**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Tralhistas;

4.3 Regularidade Econômico-Financeira

- 4.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da comarca sede da proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias da data da Sessão Pública.
- 4.3.2 Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre se Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação estabelecidos no edital

4.4 Proposta de Preços/Cotação:

- 4.4.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.4.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS PENALIDADES:

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/Adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2. O Contratado/Adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvado disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Divinolândia, 29 de outubro de 2024.

Junio B. Do Prado

Departamento de compras



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento a para para **AQUISIÇÃO DE BOLSA DE TINTA KIT R04 PARA SEREM UTILIZADOS NA IMPRESSORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA - SP**, conforme especificado no item seguinte:

Item	Qtd.	Und.	Descrição
1	4	Unid	Anexo III - Descrição

2. JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso I do §1º do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a necessidade da contratação, tendo em vista que a impressora é um item de suma importância para os processos administrativos do departamento, no que se refere à produção de documentos diários. Diante disso é necessário abastecer o equipamento para evitar transtornos no dia-a-dia da prefeitura.

3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega do objeto será de até 07 (sete) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/ assinatura do contrato se houver..



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

OBJETO:

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
01					
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente porconta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DELICITAÇÃO.

xxxxxx, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Responsável e CPF

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Termo de Referência

1 Objeto:

Aquisição de toners/tintas para diversos setores/departamentos da prefeitura.

2. Introdução:

Este Termo de Referência estabelece as especificações técnicas e as condições necessárias para a aquisição de toners/tintas para ser utilizados nos diversos setores e departamentos da Prefeitura.

3 Justificativa para Aquisição de Toners:

Manutenção das Atividades Operacionais: A impressão de documentos é essencial para o funcionamento diário da organização, como relatórios, contratos, propostas e materiais de comunicação. A aquisição de toners e tintas garante a continuidade dessas operações sem interrupções.

Redução de Custos de Impressão Externa: Ao garantir a disponibilidade de insumos para impressão interna, evita-se a necessidade de terceirização de serviços de impressão, o que pode gerar custos adicionais.

Qualidade de Impressão: Toners e tintas originais ou de qualidade superior asseguram que os documentos impressos mantenham um padrão elevado de legibilidade e apresentação, o que é fundamental para materiais corporativos e oficiais.

Prevenção de Paradas Operacionais: A compra regular de insumos previne a falta de material, evitando paradas na produção de documentos e contribuindo para a eficiência dos processos internos.

4. Classificação de Bens de Consumo:

Trata-se de bens de consumo comum conforme o disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 3306/2023 que rege as aquisições de materiais e equipamentos pela administração pública.

5. Descrição dos Itens

Nº DO ITEM	OBJETO	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE DE UNID.
1.	BOLSA DE TINTA KIT R04	KIT 4 BOLSAS DE TINTA EPSON R04 PRETO E COLORIDOS BOLSA DE TINTA EPSON R04X12A PRETO 136ML BOLSA DE TINTA EPSON R04L22A CIANO 38ML BOLSA DE TINTA EPSON	4	UNID.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		<p>R04L42A AMARELO 38ML BOLSA DE TINTA EPSON R04L32A MAGENTA 38ML</p> <p>COMPATIBILIDADE WORKFORCE PRO: WF-C5210 / WF-C5290 / WF-C5710 / WF- C5790</p> <p>RENDIMENTO APROX. 10.000 PÁGINAS E 5.000 EM COLORIDO. BASEADO NO PADRÃO ISSO/IEC 24712, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.</p> <p>ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS</p>		
--	--	--	--	--

OBSERVAÇÕES: Caso seja constatado que um cartucho fornecido pela empresa contratada seja incompatível com a impressora designada para sua utilização, deverá ser realizada a devolução do referido cartucho à empresa fornecedora.

A empresa fornecedora deverá proceder com a substituição do cartucho incompatível por um modelo compatível com a impressora designada, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas. A substituição deverá ser realizada sem custos adicionais para a contratante.

A contratante reserva-se o direito de reter o pagamento correspondente ao fornecimento do referido cartucho até que a substituição seja efetuada e o problema resolvido de forma satisfatória.

6. Entrega:

A entrega dos itens deverá ser realizada dentro de 10 dias corridos a contar da data de envio do Pedido de Empenho pelo Setor de Compras no endereço: Rua XV de Novembro, 261 – Centro – Divinolândia-SP

Os produtos devem ser entregues devidamente embalados e protegidos, em perfeitas condições de funcionamento e sem danos.

7. Critério de Aceitação:



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Os itens serão avaliados com base nas especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Serão considerados aceitos os produtos que atenderem integralmente aos requisitos técnicos, de qualidade e de desempenho estabelecidos no Termo de Referência.

Caso algum item não esteja conforme as especificações, a contratada deverá realizar as correções necessárias ou substituir o produto dentro do prazo de 5 dias úteis a contar da data de recebimento

8. Obrigações da Contratada

Fornecimento dos Itens: A empresa deverá fornecer o produto solicitado de acordo com as especificações técnicas e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência

Garantia de Qualidade: O objeto fornecido deverá ser novo de qualidade e estar em perfeitas condições de funcionamento. A empresa será responsável por substituir, sem custos adicionais, caso seja encontrado defeitos de fabricação durante o período de garantia.

Atendimento aos Prazos: A empresa deverá garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega do objeto. Em caso de atrasos, a empresa deverá informar imediatamente à prefeitura e apresentar um plano de ação para regularização da situação.

Assistência Técnica: A empresa deverá disponibilizar assistência técnica especializada caso necessário. A assistência técnica deverá ser prestada de forma ágil e eficiente, garantindo o pleno funcionamento dos toners/tintas.

9. Obrigações da Contratante

Comunicar à empresa toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto:

Efetuar o pagamento à empresa dos itens solicitados no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal/fatura à Gerencia Municipal de Finanças, prazo este contado a partir da data da conferencia do Setor responsável pelo recebimento.

Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a empresa entregar fora das especificações deste termo de referência.

10. Subcontratação

Não há necessidade de subcontratação.

11. Pagamento

O pagamento será efetuado 30 dias após o ateste da nota fiscal.

12. Reajuste

Não se aplica

13. Sanções

O descumprimento com o termo de referência ensejará na rescisão integral da compra, dentro das aplicações previstas no código do consumidor.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

14. Despacho do Ordenador da Despesa

Cléber Corrêa
Secretário Administrativo

Divinolândia 22 de outubro de 2024